



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.804/2020, de 24 de abril de 2020.**

Concede auxílio-reclusão as dependentes Adriele Vitória Costa de Lima e Yasmim Vitória Costa de Lima, e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 18.565/2020, considerando o que dispõe o artigo 48 da Lei Municipal nº 741/2005, de 27 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o requerimento da senhora Daniela Cristina Alves de Lima no processo administrativo nº 18.565/2020, mãe e responsável pelas menores Adriele Vitória Costa de Lima e Yasmim Vitória Costa de Lima, que pede auxílio-reclusão por serem filhas do servidor Neisser Costa, recolhido a prisão;

**CONSIDERANDO** a certidão emitida pelo diretor da unidade prisional de Alto Paraíso de Goiás, em 18/4/2017, o servidor Neisser Costa foi preso por infração ao art. 213 do Código Penal e em 17/11/2019, foi regredido por descumprimento de medida cautelar do regime semiaberto, sendo o mesmo recolhido em regime fechado;

**CONSIDERANDO** o § 3º, do artigo 48, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005, diz que o auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que o servidor deixou de receber seus vencimentos dos cofres públicos a partir de 17 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, auxílio-reclusão as menores **Adriele Vitória Costa de Lima e Yasmim Vitória Costa de Lima**, cuja responsável é a senhora Daniela Cristina Alves de Lima, e que as menores são filhas do servidor Neisser Costa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** O valor do auxílio-reclusão será conforme a última remuneração de contribuição percebida pelo servidor no mês de janeiro de 2020, discriminados mensalmente da seguinte forma, incluindo 13º salário: **vencimento básico: R\$ 1.009,44 (hum mil e nove reais e quarenta e quatro centavos), anuênio: R\$ 70,66 (setenta reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 1.170,10 (hum mil, cento e setenta reais e dez centavos).**

Página 1 de 2

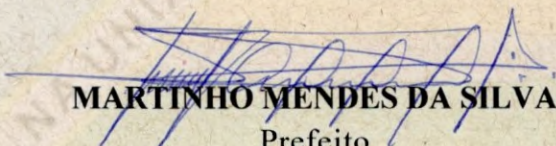
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º.** O auxílio-reclusão nominados no artigo anterior serão rateados entre as dependentes nas seguintes proporções e valores:

| <b>Dependente</b>             | <b>Idade</b> | <b>Parentesco</b> | <b>Proporção</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------------|--------------|-------------------|------------------|---------------------|
| Yasmim Vitória Costa de Lima  | 16 anos      | filha             | 50,00%           | R\$ 585,05          |
| Adriele Vitória Costa de Lima | 14 anos      | filha             | 50,00%           | <u>R\$ 585,05</u>   |
| <b>Total</b>                  |              |                   | <b>100%</b>      | <b>R\$ 1.170,10</b> |

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2020.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Certidão**  
Registrado em fls. do  
Livro próprio. Afixado  
No placar de publicidade.  
**Data supra.**